



Oitava Reunião
11 de fevereiro de 1994
Montevidéu - Uruguai

SITUAÇÃO ATUAL E PERS-
PECTIVAS DO PROCESSO DE
INTEGRAÇÃO NO QUADRO DA
ALADI

ALADI/CM/VIII/dt 1/Rev. 1
3 de fevereiro de 1994

INTRODUÇÃO

Este documento constitui uma contribuição da Secretaria-Geral para as deliberações da Oitava Reunião do Conselho de Ministros e tem por objetivo apresentar um estado de situação do processo de integração no quadro da ALADI e assinalar os diversos elementos que conformariam uma estratégia para a integração regional.

Não se trata de fazer um exame exaustivo dos diferentes aspectos que compõem a rica e variada realidade atual, mas de colocar os lineamentos de uma estratégia de ação na dimensão regional do processo com vistas a aproximar-se, progressivamente, do sempre reafirmado objetivo de estabelecer o mercado comum latino-americano.

Nesse sentido, o documento se compõe de dois capítulos. O primeiro, no qual se apresenta a situação atual do processo de integração, subdividido em seis seções que consideram, em termos gerais, as novas condições políticas e econômicas predominantes na América Latina, as diferentes manifestações do processo de integração na região, a participação da região no comércio mundial e a evolução do comércio intra-regional. O capítulo termina com a análise dos obstáculos enfrentados para desenvolver a dimensão regional do processo de integração. O segundo se inicia assinalando os diversos campos que conformariam os cenários em que se desenvolveria a integração regional no futuro imediato e culmina salientando os aspectos fundamentais que fariam parte de uma estratégia de integração no quadro da ALADI.

CAPÍTULO I

SITUAÇÃO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO NOS ANOS NOVENTA

No relacionamento externo dos países da ALADI se pode constatar a existência de diferentes esferas de atuação: global, continental, regional, sub-regional e bilateral, com suas diversas características e níveis de compromisso. Outrossim, verificam-se relações dinâmicas que expressam a conveniência, interesses e possibilidades dos países de superar as limitações da esfera nacional e alcançar melhores níveis de inserção no sistema econômico internacional.

Entretanto, deve-se reconhecer que os limites entre essas esferas não são nítidos, havendo superposições e paralelismos segundo os países, o qual permite manifestar que o processo de integração no âmbito da ALADI convive e tem relação funcional com a diversificação das relações econômicas e compromissos nas diferentes esferas antes assinaladas. A ALADI se localiza, desta forma, entre processos de integração e de relacionamentos econômicos que são de geometria variável e que funcionam entre si como vasos comunicantes em um contexto mundial de perspectivas incertas.

1. Novas condições políticas e econômicas da América Latina

No início da última década do presente século, o processo de integração latino-americana adquiriu um crescente e importante dinamismo que tem como epicentro os acordos sub-regionais e entre pares e grupos de países. Esses acordos se fundamentam em duas coincidências significativas: a consolidação do sistema democrático e a adoção de políticas econômicas similares, que apóiam a decisão comum de abrir-se para o exterior buscando uma melhor inserção na economia internacional.

O surgimento e a consolidação de processos sub-regionais e a multiplicação de acordos de ampla cobertura, por pares ou grupos de países, constituíram-se nos fatores mais dinâmicos da integração no âmbito jurídico da ALADI e trouxeram uma crescente diversificação das matérias objeto de negociação. Isso propiciou a ampliação do âmbito de ação da Associação no sentido de cobrir a multidimensionalidade que caracteriza todo processo de integração.

No plano político, como aspecto fundamental do processo de restabelecimento e consolidação da democracia na região, verificou-se um aumento nas interações de todo tipo entre pares ou grupos de países da região que, entre outros aspectos, manifestasse na freqüência das visitas, contatos e reuniões presidenciais e de outras altas autoridades nacionais, bem como no número e conteúdo dos acordos alcançados. Nesta perspectiva, as interações

se estendem aos contatos e relações entre diferentes protagonistas da vida política e social e exterioriza-se nos múltiplos convênios estabelecidos a nível de partidos e movimentos políticos, instituições acadêmicas, culturais, empresariais, trabalhistas, universitárias e outras que conformam o novo ambiente latino-americano de paz, entendimento e cooperação.

Existe, atualmente, uma valorização positiva da vizinhança no aspecto econômico e no aspecto político e das semelhanças culturais, que estão permitindo a superação de velhos conflitos e a cicatrização das feridas produzidas no passado, em marcado contraste com o que está acontecendo em outras regiões do mundo.

O novo dinamismo político não ficou limitado aos âmbitos bilateral e sub-regional, mas progressivamente foram tomando forma a ação e os mecanismos de concertação em nível regional. Nesse sentido, foram surgindo diferentes modalidades de concertação e de cooperação políticas, a última das quais, o Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo do Rio), reúne os onze países-membros da ALADI e conta também com a participação de representantes da América Central e do Caribe e se constituiu no principal cenáculo para adoção de decisões políticas da região perante o mundo.

Enquanto que em sua agenda dos primeiros anos predominavam temas como a crise centro-americana e a dívida externa, com o transcurso do tempo o Grupo do Rio assumiu um papel influente na condução política da integração econômica regional e de expressão da posição conjunta perante alguns aspectos das relações internacionais.¹

Por outro lado, os países da região adotaram políticas similares orientadas a propiciar uma maior abertura para o exterior que contribuíram também para dinamizar o comércio intra-regional e para favorecer a concertação de acordos com objetivos mais ambiciosos.

¹ Em matéria de integração econômica, as manifestações do Grupo do Rio concentraram-se no reforçamento dos acordos sub-regionais e bilaterais com vistas a sua convergência no âmbito regional, sua projeção continental e a compatibilidade entre o processo regional e essa projeção. Por outro lado, em matéria das relações com a Comunidade Européia, através de conferências interministeriais institucionalizadas e do tratamento de temas cruciais como o destino da Rodada Uruguai do GATT, analisado em nível ministerial em uma recente reunião realizada na própria sede da ALADI.

Entretanto, ainda persistem algumas dificuldades que obstaculizam maiores avanços no processo de integração. Em primeiro lugar se deve manifestar que, não obstante os esforços realizados, ainda é apreciável a instabilidade macro-econômica em alguns países. Em segundo lugar se refletem assincronias nas mudanças das políticas comerciais e cambiais entre alguns países. E, finalmente, é notória a ausência de uma estratégia de desenvolvimento que permita identificar o perfil de especialização produtiva na região.

Não obstante, as tendências para a abertura para o exterior e para a integração tornaram-se partes de um mesmo processo que se adentra inclusive além dos aspectos estritamente comerciais, criando redes de interdependência em diferentes níveis e campos, visando uma renovada e mais dinâmica inserção na economia mundial.

Em síntese, as novas condições econômicas e políticas da região constituem um âmbito fluido e dinâmico mais favorável que no passado para o desenvolvimento de ações coordenadas e convergentes nas diferentes esferas do relacionamento externo dos países a fim de impulsar o processo de integração no âmbito da ALADI.

2. A sub-regionalização e suas manifestações

Na história da integração latino-americana tem coexistido duas dimensões, nem sempre harmônicas. A regional, que expressa a vocação latino-americanista e a sub-regional ou bilateral, com a mesma vocação, mas de maior concretização e operacionalidade. Esta última dimensão adquiriu novo significado na atualidade em virtude da tendência crescente a concertar acordos bilaterais e sub-regionais.

Com efeito, nos últimos anos multiplicaram-se os projetos e acordos em diferentes níveis que permitiram estabelecer novos eixos de integração dentro da região. Entre as manifestações mais relevantes da sub-regionalização se encontram, além do fortalecimento do Grupo Andino, a criação do MERCOSUL e o projetado Grupo dos Três (G-3), bem como a concertação de diversos acordos bilaterais. Estes projetos vem sendo avalizados pela presença e pelo protagonismo crescentes dos diferentes atores políticos, econômicos e sociais dos países participantes, o que redundou em uma maior solidez, legitimidade e dinamismo para o processo de integração.

O conjunto dos acordos sub-regionais e bilaterais de "nova geração" se caracteriza por compreender um amplo espectro do universo tarifário, estabelecer uma liberação rápida e calendarizada do comércio (incluindo a tendência a eliminar outro tipo de restrições) e por considerar áreas que os levam a entrar mais nos aspectos estritamente comerciais. A consideração desses aspectos nesses acordos traduziu-se na introdução de alguns dos temas que integram a agenda do GATT, da integração européia, do Tratado de Livre Comércio da América do Norte (TLCNA) e das condições

impostas pelos organismos financeiros internacionais. Esses temas, como os do meio ambiente, propriedade intelectual, garantia de investimentos, comércio de serviços, normas técnicas recém estão, em parte, sendo tratados no âmbito regional da ALADI.

Em certo sentido, estes acordos, ao incluírem regras de liberalização e disposições comuns em matéria de bens e serviços, bem como harmonizações mais amplas de políticas e de normas, estabelecem formas próprias de mercados comuns sem gestão comunitária nem união aduaneira como etapa prévia, o qual poderia favorecer o processo gradual de convergência e de multilateralização progressiva em escala regional.

3. Acordos com terceiros países

Como já foi indicado, as redes de relacionamento dos países-membros da ALADI vão muito além do âmbito sub-regional e regional, ao incluir o Continente e o mundo em seu conjunto. Esta multiplicidade de relacionamentos e projetos em nível bilateral, sub-regional, regional, continental e mundial não tem limites precisos mas, segundo o indicado anteriormente, os contornos dos diferentes projetos são difusos e estão, em muitos casos, superpondo-se ou em oposição mais ou menos evidente.

Em função do disposto nos artigos 25 e 27 do Tratado de Montevideu 1980, os países-membros podem concertar acordos preferenciais com os países em vias de desenvolvimento. Entretanto, os acordos que forem celebrados com países desenvolvidos, por não estarem expressamente previstos no Tratado, estão compreendidos pelas disposições do artigo 44, mediante o qual se estabelece a extensão imediata e incondicional aos demais países-membros das vantagens concedidas a terceiros em matéria de comércio de bens.

Desde o começo da vigência do Tratado e de conformidade com seu artigo 25, os países da ALADI vêm estabelecendo relações com os países centro-americanos e caribenhos. De modo particular, a Colômbia, México e Venezuela, países que conformam o Grupo dos Três ou G-3, são os países que têm mantido importante e crescente relação com a América Central e o Caribe.² As negociações empreendidas recentemente culminaram com a subscrição do acordo entre a Venezuela e os países do CARICOM para liberalizar o comércio recíproco, o desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação com a América Central, enquanto que, finalmente, foram iniciadas as conversações para a criação de uma zona de livre comércio com a participação do G-3, América Central e o CARICOM.

² Iniciada com o denominado "Acordo de São José" para o fornecimento de petróleo em condições especiais por parte do México e da Venezuela para a América Central e o Caribe. As relações fortaleceram-se nos últimos anos visando estabelecer as bases de um espaço econômico comum.

Por outro lado, a partir de 1990, verifica-se uma mudança de atitudes na perspectiva das relações dos Estados Unidos com os países latino-americanos visando estabelecer algum grau de integração continental.

As duas manifestações explícitas desta tendência estão dadas pelo recente estabelecimento do Tratado de Livre Comércio da América do Norte (TLCNA) e pelo lançamento da Iniciativa para as Américas (IPA) realizado pelo então Presidente Bush em junho de 1990.

O TLCNA que entrou em vigor em 1º de janeiro passado, tem por objetivo estabelecer uma zona de livre comércio no final de um período de quinze anos e inclui alguns acordos sobre setores e temas específicos o que faz com que o Tratado exceda, em grande medida, uma zona de livre comércio em sentido convencional. Com efeito, o TLCNA estabelece cláusulas de compromissos de grande extensão e profundidade atinentes a setores como o automobilístico e o têxtil, bem como sobre temas referentes ao comércio de serviços, aos investimentos e ao movimento de capitais, à propriedade intelectual, ao meio ambiente, às normas trabalhistas, às soluções de controvérsias, entre outros.

A IPA, por seu lado, despertou interesse entre os governos latino-americanos no momento de seu lançamento, uma vez que apontava para uma mudança na política exterior dos Estados Unidos ao propor o tratamento conjunto do comércio, da dívida externa e dos investimentos. Contudo, até este momento os resultados desta iniciativa têm sido de escassa relevância.

4. A participação da região no comércio mundial

O comércio mundial em 1992 teve um crescimento superior a 5 por cento, sendo o nono ano consecutivo de expansão do comércio, após a recessão do biênio 82-83.

É necessário, porém, ter presente que, a despeito do grande esforço exportador que vem realizando a região, este alentador incremento não trouxe benefícios concretos e importantes para a região.

Pelo contrário, desde 1986 até o presente, o intercâmbio de bens dos países da ALADI com o mundo mostra uma perda de participação. As exportações totais regionais, que 1986 representavam

4,4 por cento do comércio mundial reduziram-se e se estabeleceram, nos últimos anos, em pouco mais de 3 por cento.

Este menor crescimento das exportações regionais no mundo se explica, em parte, pela debilidade do setor externo regional mas, fundamentalmente, pela tendência dos países desenvolvidos a adotarem políticas destinadas a proteger setores não competitivos que, em definitivo, terminam neutralizando os importantes esforços de ajustamento estrutural que vem fazendo a região.

Por outro lado, é importante manifestar que as exportações para a própria região mostram um dinamismo superior às destinadas para o resto do mundo. Enquanto que o comportamento destas últimas é errático (crescem até 1990 e decrescem em 1991 para aumentar novamente de forma moderada em 1992), as destinadas para a região crescem continuamente. Este maior dinamismo das exportações para a região se verifica em todos os países-membros, com exceção da Bolívia e do Paraguai. Cabe notar que, as exportações intra-regionais adquirem maior significação se consideramos que 50 por cento das mesmas corresponde a manufaturas.

Quanto às importações globais na região em 1992 se verifica um incremento superior a 24 por cento, percentagem equivalente a mais do triplo do registrado no comércio mundial.

Os acordos sub-regionais e bilaterais, bem como os processo unilaterais de abertura, ao propiciar a redução de barreiras tarifárias e não-tarifárias influenciaram de forma significativa neste incremento. Neste sentido cabe manifestar que enquanto as importações intra-regionais cresceram 28 por cento em 1992, produto, em parte, das aberturas unilaterais, as provenientes de terceiros países aumentaram 23 por cento. Desta forma os provedores regionais vêm aproveitando, de maneira crescente, o melhoramento do acesso ao mercado da ALADI.

O encerramento da Rodada Uruguai do GATT acarretou benefícios intangíveis ao garantir a existência de regras de jogo estabelecidas para o mercado mundial e a constituição de um sistema multilateral de solução de controvérsias. Não obstante, a curto e médio prazos não permite prever um incremento da demanda para os produtos de exportação dos países-membros. No mesmo sentido, o acesso e a demanda do mercado dos Estados Unidos não apresenta perspectivas de dinamização para os produtos regionais, com exceção do México, levando em conta o desenvolvimento do TLCNA. Desta forma, a continuação do dinamismo do comércio intra-regional se configura como perspectiva viável e compensatória que valoriza o papel da integração no comércio exterior e, portanto, no desenvolvimento econômico dos países-membros.

5. Avancos recentes em matéria de integração

a) Abertura e crescimento do comércio intra-regional

Os esforços de abertura comercial realizados pelos países da ALADI nos últimos anos levaram a que a tarifa média se tenha reduzido substancialmente. Em alguns países essa redução atinge a metade (Argentina, Bolívia, México, Paraguai e Uruguai); em outros, representa uma terceira ou quarta parte do que existia em meados da década passada (Brasil, Chile, Equador, Peru e Venezuela); e mais ainda, no caso da Colômbia, cuja tarifa média está atualmente em torno de um quinto da que existia em 1985.

Enquanto a tarifa média dos países da ALADI varia atualmente entre 9% e 16%, em 1985 somente nas tarifas de dois países (Chile e Paraguai) verificava-se uma média próxima a 20%, com vários países com tarifas médias próximas ou superiores a 50% (Brasil, Colômbia e Equador) e algum com algo mais de 60% (Peru).

Junto à redução tarifária adquiriu grande importância o progresso alcançado em relação com a eliminação das restrições não-tarifárias. Estas foram, tradicionalmente, um forte impedimento, tanto para a integração regional como para o comércio com o resto do mundo. A aplicação de restrições quantitativas e outros procedimentos administrativos causavam distorção nas concessões tarifárias negociadas ao amparo do Tratado de Montevideu 1980 e provocaram, em suas diferentes formas, um efeito restritivo sobre o comércio tão importante, ou ainda mais, que as próprias tarifas.

Em sucessivas resoluções do Conselho de Ministros da ALADI acordou-se o desmantelamento deste tipo de restrições que, recém agora, no âmbito das políticas comerciais de abertura para o exterior aplicadas atualmente pelos países-membros, torna-se possível. Enquanto na década passada se aplicavam restrições não-tarifárias de diversa índole, principalmente as que geram um efeito de distorção mais pronunciado sobre as importações, como são as licenças prévias, as quotas e as proibições, na atualidade estas práticas foram eliminadas quase em sua totalidade.³

³ Deve reconhecer-se que as reformas das políticas comerciais tiveram caráter unilateral e geral, porque não surgiram no âmbito das negociações entre países-membros da ALADI, senão na disposição dos mesmos por aumentar sua competitividade frente ao mundo e obter melhor inserção internacional. Somente como subproduto, certamente importante, pode-se melhorar reciprocamente as condições de acesso ao mercado regional. No entanto, subsistem algumas restrições quantitativas como as licenças prévias ou as quotas, ao mesmo tempo em que surgiram novos obstáculos como os relacionados

A abertura comercial contribuiu para tornar mais densa a rede de intercâmbios entre os países-membros da ALADI. O fenômeno, embora não seja novo, emerge nos últimos três anos com duas características importantes: por um lado, não se trata já de recuperar os níveis do comércio que tinham sido perdidos como consequência da crise de 1982; por outro, o dinamismo do comércio intra-regional foi claramente superior ao do comércio com o resto do mundo. O crescimento registrado em termos quantitativos e percentuais supera claramente o do comércio com o resto do mundo, tanto no que se refere às exportações como às importações⁴.

Este grande esforço de liberalização que, por um lado, contribuiu para a recuperação do comércio internacional, implicou, por outro, uma dramática mudança nos saldos comerciais da maioria dos países da ALADI com o resto do mundo que passaram de um superávit de mais de 29 bilhões de dólares em 1990 para um preocupante déficit próximo a 8 bilhões de dólares em 1992. Isso devido, em grande medida, à contração do crescimento econômico dos países industrializados, por um lado, e à agudização dos problemas de acesso aos mercados desses países pelo outro⁵. A reversão dos saldos em 37 bilhões de dólares em somente dois anos, explica-se também, pela abertura indiscriminada da região e pela sobrevalorização cambial, entre outros fatores.

com as normas técnicas e de proteção ao meio ambiente e ao consumidor, que obstaculizam o pleno desenvolvimento do comércio intra-regional.

⁴ O valor das exportações intra-regionais totais, depois de crescer 24% em 1991 (por sexto ano consecutivo e duplicando amplamente o valor registrado em 1985), teve uma considerável expansão de 28,5% em 1992, chegando a um novo máximo histórico aproximado a 19,400 bilhões de dólares. A participação das exportações intra-ALADI nas totais, que representavam aproximadamente 10% no período 1986-1990, incrementam-se para 13,6% em 1991 e para 16,2% em 1992 (recorde histórico nas três décadas de integração regional). As tendências para 1993 indicam que a participação relativa do comércio intra-regional com relação ao global continuará incrementando-se a uma taxa de crescimento similar à registrada em 1992, onde se prevê que as exportações intra-regionais chegarão a representar uma cifra próxima a 20%. Quanto ao comércio com o resto do mundo, as exportações diminuíram 4% em 1991 e permaneceram estagnadas em 1992.

⁵ Este déficit da balança comercial se torna mais chamativo se se considera que o Brasil, um dos países que mais incide no intercâmbio da região com o mundo, apresentou em 1992 em superávit de mais de 9,900 bilhões de dólares. Outrossim, deve ser levado em conta que o déficit do comércio do México com o mundo esteve próximo a 21 bilhões de dólares no mesmo ano.

Embora ainda a tendência ao aumento dos fluxos intra-ALADI não tenha obtido uma mudança substancial a respeito do peso dos países industrializados como sócios principais no comércio exterior dos países-membros, para alguns destes, a região constituiu-se na principal contraparte comercial.

Este recente desenvolvimento evidencia uma tendência de longo prazo dirigida a incrementar a rede de relações comerciais entre os países da região, como expressão de um vínculo mais estável, que denota uma maior interdependência recíproca e pode servir de contrapeso e fator de compensação em períodos difíceis dos mercados internacionais.

Deve destacar-se, também, que o comércio intra-regional, no que diz respeito à participação de manufaturas^e, conteúdo tecnológico e proporção de fluxos intra-setoriais no total, mostra-se mais equilibrado que com o resto do mundo, revelando que se está começando a explorar diversas possibilidades de especialização para o interior da região. Elas tendem a suavizar os aspectos de uma especialização baseada, exclusivamente, nas respectivas dotações de recursos naturais ou em processos manufatureiros obtidos a partir do processamento de matérias-primas, situação da que somente conseguiram escapar, parcialmente, o Brasil e o México.

Por último, as substanciais reduções nos níveis tarifários e a eliminação de restrições não-tarifárias preparou o caminho para gerar maior credibilidade dos operadores econômicos nas novas propostas de integração, o qual se traduziu na multiplicação dos fluxos de capital entre os países da região orientados para projetos para a produção conjunta de bens fundamentalmente destinados à exportação. Este fato, sem dúvida, fortalecerá a articulação de interesses entre os empresários da região, o qual, ao mesmo tempo, se traduzirá em uma maior dinamização do comércio intra-regional. Os investimentos feitos pela Argentina, Brasil, Colômbia, Chile e Venezuela em vários países da região, constituem manifestação do afirmado.

b) Os desenvolvimentos sub-regionais e bilaterais

i) O relanzamento do Grupo Andino.

Depois de vários anos de estancamento do processo de integração, especialmente nos aspectos econômicos, revitalizado com a adoção do Protocolo de Quito, a decisão dos Presidentes Andinos

^e O valor das exportações intra-regionais de manufaturas foi em 1992 de 10,864 bilhões de dólares, cifra que corresponde a 56% do total do comércio intra-regional.

"Desenho Estratégico para a Orientação do Grupo Andino" (por ocasião da reunião de Cúpula de Galápagos, em dezembro de 1989), deram novo impulso ao processo andino de integração.

Posteriormente, na Reunião de Cúpula de Machu-Pichu (maio de 1990), decidiu-se a criação do Conselho Presidencial Andino que reforçou sua dimensão institucional, enquanto que na Reunião de Cúpula de La Paz (novembro de 1990) e na de Cartagena (dezembro de 1991) houve avanços para conformar a zona de livre comércio e para adotar gradualmente uma Tarifa Externa Comum, entre 5% e 20% com vistas a ter constituída a União Aduaneira para final do ano de 1995.

No decorrer de 1992, primeiro entre a Colômbia e a Venezuela, para incluir depois a Bolívia e o Equador, entrou em vigor uma zona andina de livre comércio da qual foi excluído transitóriamente o Peru, país que optou por manter suas correntes comerciais através de acordos bilaterais celebrados com os demais países andinos.

No início do presente ano devia ser concluído o esquema básico da integração comercial com a aprovação da Tarifa Externa Comum (AEC).

A revitalização do Grupo Andino evidenciou-se com o forte incremento das importações intra-andinas, que passaram de 1,174 a 2,022 bilhões de dólares entre 1990 e 1992, equivalente a um aumento de 72,2%, francamente superior ao das importações intra-regionais consideradas em seu conjunto, o qual também foi significativo.

ii) O estabelecimento do MERCOSUL.

O MERCOSUL nasce do processo de integração entre a Argentina e o Brasil, iniciado em 1986, de especial transcendência no estabelecimento de novas bases para a integração latino-americana, que teve seu ponto culminante com a subscrição do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento em novembro de 1988. Este Tratado fixou um calendário de dez anos para a criação de um espaço econômico comum entre ambos os países. Porém, em julho de 1990 esse prazo foi reduzido consideravelmente ao estabelecer-se como data de criação do mercado comum a de 1º de janeiro de 1995. Para implementar esta decisão, foi subscrito no âmbito da ALADI, em dezembro de 1990, o Acordo de Complementação Econômica nº 14 (ACE 14).

A aceleração do processo de integração entre estes dois países e os relacionamentos de ambos com o Paraguai e o Uruguai levou à celebração, em março de 1991, do Tratado de Assunção que cria o MERCOSUL, cujo programa de liberação comercial foi incorporado ao ordenamento jurídico da Associação mediante a subscrição do ACE 18.

A formação do mercado comum se baseia em três pilares principais: a) a liberalização total do comércio; b) o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (AEC) e uma política comercial comum perante terceiros; e c) a coordenação e harmonização das políticas macroeconômicas e das legislações dos quatro países, com a finalidade de eliminar assimetrias que pudessem distorcer o funcionamento do mercado comum.

O programa de desgravação, a eliminação das restrições não-tarifárias e o desmantelamento das listas de exceções estão funcionando de acordo com o previsto, o que torna razoável esperar a conformação da zona de livre comércio nos prazos estabelecidos. Estão sendo registrados, também, importantes avanços na negociação para o estabelecimento do AEC, enquanto que ainda persistem algumas dificuldades para concretizar a harmonização das políticas macroeconômicas.

A influência dos avanços no programa de liberação sobre a dinâmica do comércio foi muito significativa. O comércio intra-sub-regional passou de 4,241 para 7,461 bilhões de dólares entre 1990 e 1992, o qual representou um incremento de 75,9%. Este crescimento é o mais elevado dos registrados entre os fluxos de comércio intra-regional nesse período.

iii) A formação do Grupo dos Três (G-3).

A partir de 1990, a Colômbia, México e Venezuela iniciam um processo de negociação com vistas a subscrever um amplo acordo de integração econômica que abrangeria, entre outros aspectos, a conformação de uma zona de livre comércio e um conjunto de disposições em torno da propriedade intelectual, dos serviços e dos investimentos.

Outrossim, este acordo, incluiria programas de cooperação em áreas como a energia, o turismo, o transporte, as telecomunicações, a cultura, a ciência e a tecnologia, bem como em setores industriais chaves, como o petroleiro, químico, siderúrgico e automotriz.

A subscriçãO do G3 serã um desafio para o Grupo Andino: conciliar uma UniãO Aduaneira de cinco países com o fato de que dois deles estabeleçam uma ZLC com um terceiro, com as circunstâncias adicionais de que os dois primeiros representam 60% do mercado sub-regional e de que o último já pertence a outra ZLC que é a maior do mundo.

iv) Os acordos bilaterais de "nova geraçãO".

Os acordos de "nova geraçãO" se diferenciam dos tradicionais acordos de alcance parcial subscrito na Associação, tanto pelo aprofundamento dos compromissos comerciais quanto pela inclusão nas negociações de temas como o transporte, os investimentos, os serviços, a integração física, entre outros. Ambos aspectos: a coincidência no aprofundamento nos compromissos e a semelhança nos alcances, permitiriam ter esperanças de convergência regional em um futuro próximo.

Os acordos de "nova geraçãO", em geral, propõem conformar zonas de livre comércio em prazos breves e claramente programados compreendendo, também, listas de exceções desmontáveis de conformidade com um cronograma previamente estabelecido.

Com diferença de ênfase, os diferentes acordos propõem o desenvolvimento de alguns programas de cooperação, bem como algumas formas de coordenação e harmonização das políticas econômicas, especialmente dos instrumentos comerciais.

Não obstante, não todos os temas considerados nestes acordos são objeto de um tratamento uniforme e inclusive, alguns deles sequer contemplam compromissos precisos quanto a sua implementação.

O Chile, como parte de sua política de relacionamento externo e por sua condição de país não envolvido em nenhum dos projetos sub-regionais em andamento, subscreveu uma grande variedade de acordos deste tipo, com a Argentina, a Venezuela, o México, a Bolívia e a Colômbia. Desse modo, está em vias de estabelecer um conjunto de acordos de integração e de cooperação com os demais países da ALADI.

6. A dimensão regional⁷

O Tratado contempla os mecanismos requeridos para conceder à ALADI uma dimensão regional, ao postular uma área de preferências econômicas, composta pela Preferência Tarifária Regional, os acordos de alcance regional e os acordos

⁷ A dimensão regional está formada pelo conjunto de temas e ações que se vêm salientando como claramente regionais e que definem a participação da ALADI em seu conjunto.

de alcance parcial com sua convergência mediante a multilateralização.

Diversas causas de diferente natureza explicam por que os mecanismos mencionados não puderam traduzir-se, na prática, em avanços significativos para a dimensão regional.

Nesse sentido, cabe salientar em primeiro lugar, as limitações estruturais impostas pelo desenvolvimento de um perfil produtivo similar na maioria dos países-membros, devido a que seguiam um modelo de substituição de importações com tendência à autarquia para o fornecimento do mercado interno, o qual explica que a maior parte do comércio intra-regional se tenha fundamentado no intercâmbio de excedentes e faltantes e não em uma especialização intra-industrial que caracteriza, por exemplo, o comércio entre os países desenvolvidos.

Em segundo lugar, a respeito das articulações estruturais mínimas, não se contou com as redes necessárias em matéria de comunicações, transportes e informações que tornem possível um crescente fluxo de bens, serviços e pessoas. Pelas dimensões do continente, as distâncias relativas, os obstáculos geográficos e os circuitos tradicionais estabelecidos, os países da região estiveram mais em contato com os países desenvolvidos do hemisfério norte que entre si.

Ambas as limitações, conjugadas entre si, dificultaram a possibilidade de superá-las e aprofundar, por conseguinte, o processo de integração regional.

Em terceiro lugar, o novo dinamismo e revalorização da integração que se visualiza na região vem sendo levado à prática, através de mecanismos mais ágeis e operativos no quadro de acordos sub-regionais e bilaterais, e não com a utilização dos mecanismos regionais.

Esse dinamismo baseou-se no grande apoio político que conscitaram os acordos mencionados e que se traduz na busca de objetivos mais ambiciosos, com compromissos de adoção de mecanismos em prazos relativamente peremptórios.

Sobre este tema, cabe assinalar os seguintes aspectos:

- Participação direta dos funcionários nacionais responsáveis pelas políticas setoriais no processo de tomada de decisões dos acordos sub-regionais. Pelo contrário, em nível regional os escassos resultados, em grande medida, podem explicar-se devido, por um lado, a que os objetivos e atividades da ALADI sempre estiveram longe do âmbito das prioridades políticas nacionais. Por outro, às limitantes inerentes ao sistema institucional previsto no Tratado.

- A respeito dos objetivos, enquanto na escala regional se fala de uma área de preferências econômicas, em nível sub-regional se postula o estabelecimento de zonas de livre comércio, uniões aduaneiras ou mercados comuns.
- Quanto aos prazos, enquanto na escala regional não se fixam prazos nem compromissos para alcançar as metas (como a preferência tarifária regional), em nível sub-regional já se alcançou, ou está em vias de alcançarse, o estabelecimento de zonas de livre comércio ou uniões aduaneiras, em cumprimento estrito de cronogramas estabelecidos.
- A respeito dos mecanismos, enquanto na escala regional têm uma existência meramente potencial e sua adoção não implica compromissos de nenhuma índole, em nível sub-regional os países têm individualizado os diferentes mecanismos e estabelecido términos e procedimentos para exigir seu cumprimento e solucionar as controvérsias que possam suscitar-se.

Uma visão realista da situação atual da ALADI leva à conclusão de que o organismo está em fase de transição. Percebe-se uma substituição do protagonismo institucional e importância real da ALADI como foro de negociação da integração, que foi seu papel tradicional, como consequência da dinâmica que adquiriram os Acordos sub-regionais e bilaterais. Não obstante, a instituição mantém toda sua importância como o quadro jurídico institucional da região, e continua contando com o apoio político dos países-membros como órgão central da integração, papel que poderia voltar a exercer em um futuro próximo. Adicionalmente, nos últimos anos, ampliou-se o espectro de atividades da Associação, abrangendo novas áreas de cooperação tendentes a criar dependências reais e permanentes entre os países da região, as quais serão de grande importância no processo de convergência para a unidade regional.

Examinada a fundo esta questão na V Reunião do Conselho de Ministros, realizada em meados de 1990, determinou-se a concepção de uma nova versão da dimensão regional, a qual é aperfeiçoada nas duas reuniões posteriores do Conselho, celebradas em 1991 e 1992.

Entre os pilares fundamentais dessa nova versão da dimensão regional, destacam-se, entre outros, a multidimensionalidade das atividades da Associação em que tenham sido superadas as ações fundamentalmente comercialistas, a consolidação do espaço econômico regional, através do processo de articulação e convergência dos acordos bilaterais e sub-regionais, para o qual a ALADI deveria cumprir um papel fundamental, e o reconhecimento de que a integração faz parte da política comercial, global e que deve ser compatível com uma inserção eficiente da região no mundo.

Apesar disso, o desenvolvimento da dimensão regional e o protagonismo da ALADI continuam atrasados. Efetivamente, várias propostas de acordos e resoluções que fazem parte dessa nova dimensão estão sendo negociadas a um ritmo muito inferior com relação a seu tratamento nos âmbitos dos acordos sub-regionais e bilaterais. Por outro lado, alguns temas que são relevantes para a integração regional e que ao mesmo tempo fazem parte da agenda desses âmbitos, apenas começam a ser considerados no âmbito da ALADI.

CAPÍTULO II

PERSPECTIVAS DA INTEGRAÇÃO NO ÂMBITO DA ALADI

Uma primeira constatação que deve ser salientada é que existem tendências reais e expressões políticas que apontam no sentido do progresso da integração na região, em forma simultânea com o processo de abertura. Isso leva a pensar que o processo de integração regional poderia consolidar-se no futuro.

Face a situação atual podem ser identificados alguns campos que, atuando entre si, podem determinar os cenários possíveis nos quais será desenvolvido o processo no futuro imediato. Com base nestes cenários poderão determinar-se os lineamentos essenciais de uma estratégia de integração para os próximos anos e, portanto, o papel que corresponderá desempenhar à ALADI.

1. Campos de ação

Um primeiro campo concerne à consolidação tanto dos acordos sub-regionais quanto dos bilaterais. Embora sejam modificados os prazos e alterados os ritmos de implementação dos diferentes mecanismos, pode-se esperar que os acordos sub-regionais e bilaterais alcancem plenamente seus objetivos no transcurso da presente década.

É razoável esperar que esses acordos alcancem a conformação de zonas de livre comércio desde 1995 em diante e que, nos casos do Grupo Andino e do MERCOSUL, tenham podido concretizar uniões aduaneiras ou avanços significativos nesse sentido, enquanto continuam os esforços para alcançar graus de integração mais profundos tendentes à conformação de mercados comuns.

O segundo campo se relaciona com a articulação e convergência dos acordos bilaterais e sub-regionais como etapas prévias para a conformação de formas mais apuradas de integração, para o qual são determinantes a proximidade dos prazos para o cumprimento de metas semelhantes, a compatibilidade das normas e instrumentos adotados nos diferentes acordos e, a consideração de temas que exigem tratamentos cuja natureza transcende os âmbitos restritivos dos diferentes acordos.

O terceiro campo está vinculado com as possibilidades da projeção externa da ALADI para terceiros países. Em primeiro lugar seu relacionamento com a América Central e o Caribe e, em segundo lugar, a possibilidade de uma aproximação para outros blocos econômicos (TLCNA, União Européia), bem como com outros países em vias de desenvolvimento.

2. Lineamentos para uma estratégia de integração no âmbito da ALADI

Baseado nos campos antes descritos e não obstante a incertidão em que poderia desenvolver-se o processo de integração regional em um futuro imediato, cabe fazer uma série de reflexões sobre os lineamentos que deveriam conformar uma estratégia da integração no âmbito da ALADI.

A esse respeito, esses lineamentos deveriam concretizar-se fundamentalmente em três âmbitos. O primeiro, refere-se ao apoio que deve dar a Associação para a consolidação dos acordos sub-regionais; o segundo, está vinculado à Convergência, elemento essencial das ações da ALADI, e, o terceiro, assinala as tarefas que poderia desenvolver a ALADI, visando apoiar o relacionamento com terceiros países.

Estas três linhas de ação se complementam com a proposta de estabelecer um mecanismo cujo objetivo é facilitar a transmissão de informação entre os países-membros em torno dos diferentes processos de integração de que participam.

A. Apoio aos acordos sub-regionais

É evidente que, nos próximos anos, os acordos sub-regionais e bilaterais serão o motor da liberalização e expansão do comércio intra-regional, o qual é compatível com os objetivos e o princípio de flexibilidade do Tratado. Por esta razão, a Associação deve apoiar decididamente o desenvolvimento e evolução desses acordos.

Para isso, a Secretaria-Geral deveria continuar prestando sua assistência técnica para o desenvolvimento das negociações que são levadas a cabo no quadro de cada um desses acordos e, inclusive, agindo como facilitadora dessas negociações. Nestas tarefas um dos objetivos seria contribuir para a homogeneização ou compatibilização dos instrumentos incorporados nesses acordos visando sua convergência futura.

Neste caso, a cobertura jurídica que dá o Tratado transcende a mera compatibilidade dos acordos sub-regionais e bilaterais frente ao GATT. Outrossim, na medida em que os acordos celebrados e as resoluções adotadas no âmbito da ALADI são fonte de direitos e obrigações para os países-membros, o Tratado oferece a autonomia jurídica suficiente para a consolidação da ALADI como o único foro com identidade regional para levar a cabo a convergência. De igual maneira, permite a consideração e o estabelecimento de compromissos

de cooperação de caráter multidimensional nas diferentes áreas e setores contemplados em cada acordo e de grande flexibilidade pelos instrumentos utilizados.

B. Convergência

Os acordos sub-regionais e bilaterais foram concebidos como os caminhos mais idôneos, dinâmicos e realistas para avançar rapidamente no processo de integração regional. Constituem segmentos do processo mais amplo para um Mercado Comum Latino-Americano, tanto por suas próprias motivações quanto pelos compromissos de seus países-membros no âmbito da ALADI. A realidade impõe uma nova interpretação da convergência que se refere à articulação desses processos parciais de integração em curso e não à multilateralização dos acordos de alcance parcial tal como estabelece o Tratado de Montevideu 1980.

A convergência dos processos de integração sub-regional deve ser concebida, então, como o passo lógico seguinte pelo qual deverá irremediavelmente ser encaminhado o processo de integração da América Latina e do Caribe.

A convergência é um processo exigente mas abordável, se é encarado com realismo e se lhe dá o ritmo e os prazos razoáveis que necessita sua implementação.

Dada a existência, na região, de vários acordos de integração fracionados em esquemas sub-regionais, plurinacionais e bilaterais, com diferentes ritmos de liberação comercial, a articulação dos mesmos se torna complexa, mas possível. Por outro lado, essa presença simultânea de diferentes projetos de integração faz com que qualquer tentativa de implementar atualmente uma zona de livre comércio entre os onze países que integram a ALADI, através do processo de regionalização, tenha escassas possibilidades de concretização a curto prazo.

Aqui é conveniente introduzir uma palavra de cautela. Os países das diferentes sub-regiões têm feito ajustamentos e têm assumido custos em função dos objetivos que tinham traçado em nível sub-regional. Seria difícil pretender que os países de uma sub-região aceitassem o processo de convergência com outras sub-regiões alterando as atuais margens de preferência e de competitividade estabelecidos entre os mesmos. Na medida em que se vá concretizando um decantamento e apreciação real dos efeitos liberalizadores em cada um dos esquemas sub-regionais, da abertura unilateral, e dos processos de ajustamento ainda em curso, irão sendo estabelecidas as condições para a paulatina convergência para o mercado comum.

Esta afirmação é igualmente válida no caso dos acordos bilaterais de longo alcance e amplo espectro, como os que se negociam atualmente na região.

Por conseguinte, considera-se que o processo de convergência é possível e desejável, mas, que é igualmente essencial dar-lhe prazos razoáveis. A convergência deve ser vista como o quadro lógico que permite multiplicar os benefícios da integração aos países que a implementam e não como um processo que trará esforços e custos maiores para os países participantes. Daí a importância de que as condições estejam dadas e o terreno preparado para o êxito deste processo. Neste campo, surge com nitidez a importância e o papel fundamental que deve assumir a ALADI.

Os acordos sub-regionais e bilaterais de nova geração estabeleceram novos tipos de relações entre os países de cada um deles, entre eles e com respeito aos acordos previamente subscritos. O esforço de articulação e convergência a ser desenvolvido no âmbito da Associação consistirá na busca da compatibilização dessas relações dinâmicas.

i) Articulação comercial

Atualmente, os processos de integração sub-regional e bilateral de liberação do comércio avançam em forma independente para a plena conformação de zonas de livre comércio procurando o cumprimento de objetivos semelhantes. Mas, não têm um quadro referencial que preveja, através de uma implementação eficaz, a aproximação entre eles para uma convergência.

É mister, então, conceber meios ou mecanismos de consolidação das vantagens que os países-membros vão outorgando entre si, a fim de aproximar-se progressivamente da conformação de uma zona de livre comércio.

O Tratado prevê mecanismos que supostamente permitiriam alcançar este propósito. Em matéria de ações regionais para uma preferência tarifária, a Associação adotou, em 27 de abril de 1984, a PTR. A aplicação deste mecanismo, previsto no Tratado de Montevideu 1980 como um dos pilares para a conformação da área de preferências econômicas, encontrou dificuldades para a concretização de sua meta original. Este fato, unido a uma descrença generalizada de sua efetividade no futuro, faz necessário pensar em formas ou mecanismos alternativos.

Nesse sentido, entre as alternativas mais prováveis para alcançar o propósito assinalado, quanto à articulação dos processos de liberalização comercial seria a aproximação entre o MERCOSUL e o Grupo Andino. Estes dois grupos sub-regionais, com tarifas externas comuns, a serem estabelecidas a curto prazo poderiam outorgar-se preferências crescentes sobre os mesmos, por exemplo, a partir de uma diminuição de 50% em consonância com o estabelecido pela Resolução 35/92 do Grupo Mercado Comum.

Neste sentido seria importante o início de um processo de mútua informação e posterior negociação entre as sub-regiões com o Chile e o México.

Neste processo poderiam resultar aproximações parciais que confluiriam para um grande espaço econômico regional. Não haveria então uma só convergência dos onze países da ALADI, mas várias convergências com ritmos e características preferenciais.

De qualquer modo, as ações que realizem os países-membros para estabelecer os mecanismos de articulação comercial poderiam resultar favorecidas por reuniões e ações conjuntas de informação, análise e coordenação entre os órgãos dos diferentes processos de integração que permitam acompanhá-los e identificar critérios de negociação que facilitem a aproximação recíproca.

Ao longo do processo de ações e negociações que se vai gerando entre os países envolvidos nos grupos sub-regionais e os acordos bilaterais, a Secretaria-Geral pode desempenhar um papel de primeira importância no apoio a essas negociações e, inclusive na facilitação das mesmas.

ii) Comércio de Serviços

Por sua transcendência para o desenvolvimento econômico dos países-membros, a globalização de sua produção, as escalas requeridas para alcançar um alto nível de competitividade no mundo, os custos que envolve sua produção e a tecnologia que se incorpora à mesma, o tratamento do comércio de serviços constitui um elemento de significativa importância para desenvolver qualquer estratégia encaminhada para a convergência no âmbito da ALADI. Especialmente porque as ações neste setor visam salvar os obstáculos estruturais que dificultam a integração, tanto nas suas dimensões bilaterais e sub-regionais como, em especial, a regional e que se relacionam com as comunicações, o transporte e redes de informação, entre outros fatores.

Nesse sentido, adquire especial relevância, acelerar o processo de negociação do acordo para a liberação e expansão do comércio de serviços a nível regional. Levando em conta o impacto do setor no desenvolvimento e captação de investimentos, o desenvolvimento tecnológico que implica sua produção e a eliminação de barreiras para o livre trânsito de bens, pessoas e capitais na região, esse acordo deve contemplar, por um lado, um programa que permita privilegiar o desenvolvimento da produção e o intercâmbio regional de serviços, visando incrementar as vantagens competitivas do setor, e, por outro lado, estabelecer as normas que regulem os compromissos dos acordos sub-regionais e bilaterais neste campo.

iii) Quadro normativo regional

A conformação de um quadro jurídico de alcance regional que assegure um fluxo comercial sem desigualdades entre as partes, e que deveria adquirir um caráter supletório, deve ser uma das tarefas prioritárias a ser encarada. Dificilmente poderia aceder-se a níveis superiores de intercâmbio se não se pode estabelecer normas regionais, que sirvam de adequado "habitat" para o desenvolvimento constante e estável das correntes comerciais entre os países da região.

Neste aspecto se trataria de acelerar a adoção de códigos que permitam a harmonização de instrumentos de política comercial e de normas complementares de comércio exterior (práticas desleais de comércio, incentivos às exportações, valoração aduaneira, normas de origem, cláusulas de salvaguarda, normas técnicas, regimes tarifários de exceção e outras).

Estes códigos e normas deverão ter por objetivo apoiar a liberação e a expansão do mercado intra-regional. Também deverão estar destinados a prevenir esse mercado contra as práticas desleais de comércio levadas a cabo por terceiros países relacionadas com as exportações e importações dos países-membros. Este aspecto assume particular importância depois da conclusão da Rodada Uruguaí do GATT.

A multiplicidade de normas nos diferentes esquemas sub-regionais e bilaterais nas matérias como as mencionadas, poderia derivar em incertidão e obstáculos para o comércio que seria necessário evitar. O acompanhamento dos avanços que vão verificando-se, a fim de identificar compatibilidades e diferenças, serviria ao propósito de acordar critérios reguladores comuns que facilitem o comércio intra-regional e o estabelecimento progressivo de um espaço comum na região.

Igualmente, nas condições atuais do processo de integração, é importante contar com um sistema regional sobre solução de controvérsias que permita que os compromissos adotados em nível regional sejam efetivamente exigíveis e sejam resolvidas as discrepâncias entre as partes de maneira ágil e oportuna.

iv) Desenvolvimento da cooperação intra-regional

Com o início da década dos anos 90 adquiriram novo vigor entre os países-membros diferentes formas de cooperação em uma ampla gama de matérias e sob diferentes modalidades, a fim de ampliar e aprofundar sua rede de inter-relações. Para esses efeitos, cabe sistematizar regionalmente o amplo programa de cooperação que vem desenvolvendo-se no setor dos serviços e que não foi incorporado como tal na agenda do processo de

integração regional. Este programa de cooperação inclui ações específicas nas áreas do transporte, do turismo e da cultura, dos seguros e resseguros, da engenharia e consultoria, entre outras.

Por outro lado, a cooperação intra-regional deve incluir também ações nos campos da propriedade intelectual, ciência e tecnologia, meio ambiente e integração física, como áreas específicas de ação.

Igualmente no momento de continuar apoiando o Convênio de Créditos e Pagamentos Recíprocos, caberia ampliar a cooperação existente nos aspectos financeiros da integração (mercado de capitais, investimento, dupla tributação e modalidades de financiamento, entre outros), bem como desenvolver novas formas de promoção, difusão e vinculação do setor empresarial ao processo de integração regional.

C. Relacionamento externo

A Associação poderia realizar diversas ações orientadas a apoiar as negociações que os países-membros realizem com terceiros países ou áreas de integração em matérias contempladas no Tratado de Montevideu 1980; acompanhar os acordos alcançados e avaliar seus resultados e facilitar as negociações que deveriam ser necessárias para preservar as preferências e outras vantagens negociadas entre os países-membros como consequência do relacionamento externo com terceiros.

Na perspectiva de alcançar o objetivo máximo do Tratado, conformação do Mercado Comum Latino-Americano, corresponde à Associação acompanhar permanentemente a evolução do Mercado Comum Centro-Americano (MCCA) e da Comunidade do Caribe (CARICOM), cujos compromissos se alinham, em forma geral, com o estabelecido nos acordos sub-regionais e bilaterais vinculados diretamente com a ALADI.

Não obstante, reconhecer, como se indicou no início deste documento, que os maiores vínculos com essas áreas de integração se concentram em três dos países-membros (Colômbia, México e Venezuela) e que provavelmente os ritmos e formas de cumprimento dos compromissos assumidos pelos países associados nos esquemas de integração centro-americano e do caribe pudessem diferir dos estabelecidos na região, é conveniente que a Secretaria-Geral estabeleça um vínculo mais estreito com os respectivos órgãos técnicos dessas agrupações, para facilitar o trabalho de acompanhamento e transmissão de informação aos países-membros sobre a evolução desses processos.

Um segundo elemento que deve ser analisado com particular interesse pelos países-membros se refere ao potencial do artigo 27 do Tratado para o relacionamento preferencial com outros países em vias de desenvolvimento ou respectivas áreas de integração fora da América Latina.

Até o presente os países-membros não fizeram uso das vantagens que poderiam derivar-se de acordos subscritos ao amparo deste artigo. Mas, em reconhecimento da globalização das relações econômicas internacionais e do evidente interesse dos países por diversificar seus mercados, a análise da potencialidade do artigo 27 poderia ter uma especial relevância.

Um terceiro elemento vincula-se com as possibilidades de um relacionamento maior entre a região e os Estados Unidos, através de uma adesão gradual dos países-membros ao TLCNA ou de outro mecanismo.

Embora seja muito provável que as realidades mundiais e as tendências econômicas atuais levem a região a uma aproximação maior com os Estados Unidos em um futuro, é igualmente importante situar este cenário no âmbito real de suas possibilidades.

Nesse sentido, é difícil imaginar que, a curto ou médio prazos, se vejam demasiados progressos nesse sentido. Por um lado, porque a Administração Clinton, logo das dificuldades experimentadas com a subscrição do TLCNA com o México, não pode expor-se a derrotas parlamentares que lhe diminuiriam credibilidade no âmbito nacional por acordos comerciais que, no fundo, não são de caráter estratégico para essa nação. Por outro lado, porque a complexidade dessas negociações e a heterogeneidade da problemática, realidades e situações específicas dos diferentes países da região em suas relações comerciais com os Estados Unidos terão uma influência predominante na definição dos termos e condições das negociações, o que demorará necessariamente este processo. Tudo isto nos faz pensar que as possibilidades de subscrever Acordos de Livre Comércio com os Estados Unidos são limitadas a curto e médio prazos.

Em todo caso, o Protocolo Interpretativo do Tratado que seria subscrito na VIII Reunião do Conselho de Ministros permitiria salvaguardar, em boa medida, os interesses comerciais dos países-membros e da ALADI, em seu conjunto, como consequência da subscrição de acordos preferenciais à margem dos mecanismos do Tratado ou do Acordo de Cartagena.

Finalmente, é importante fazer referência aos vínculos dos países-membros e dos grupos sub-regionais com a União Européia. Para vários dos países suas relações comerciais com a União constituem um elemento importante de sua política comercial. Para os países-membros e para os grupos sub-regionais estruturados na região, a União constituiu-se em

uma fonte de extremada significação para a obtenção de recursos de cooperação técnica.

Não obstante, para a Associação não foi possível estabelecer ainda uma relação fluida com a Comissão da União Européia que seja compatível com o papel da ALADI nesta etapa de transição.

Por outro lado, caso algum país-membro ou agrupação sub-regional conclua alguma negociação encaminhada para a subscrição de um acordo comercial preferencial com a União Européia e seus países-membros, bem como com outro país desenvolvido ou agrupação conformada por eles, os efeitos derivados do Protocolo Interpretativo do Tratado antes mencionado serão igualmente válidos.

Por último, em função da vontade exteriorizada pelos países-membros por uma mais adequada inserção no sistema multilateral a escala mundial, impor-se-ia o acompanhamento do desenvolvimento das negociações multilaterais internacionais e de suas eventuais conseqüências para o processo regional de integração.

D. Informação e coordenação para a articulação e Convergência

Nenhum dos campos de atuação descritos anteriormente com o propósito de procurar a convergência no âmbito da ALADI, poderiam chegar-se a concretizar sem um esforço constante e sistemático que permita a interconexão e articulação da Secretaria-Geral com os organismos e entidades nacionais e responsáveis por cada processo parcial de integração.

Nesse sentido, convém levar à prática, entre outras, as seguintes ações:

- Os países-membros da Associação deverão informar a Secretaria-Geral sobre os compromissos contraídos entre si ou com terceiros países, a fim de tornar possível o acompanhamento de todos os processos e projetos que em matéria de integração se está desenvolvendo ou se proponham desenvolver a escala sub-regional ou bilateral.
- Participação da Secretaria-Geral nos foros deliberativos e decisórios dos esquemas sub-regionais e bilaterais de integração.
- Desenvolvimento de ações conjuntas que favoreçam a informação e análise por parte dos órgãos dos diferentes processos de integração, a fim de fazer o acompanhamento dos processos sub-regionais e bilaterais e identificar critérios de negociação que facilitem a aproximação recíproca.

- Realização de seminários e foros dos que participem setores acadêmicos, empresariais, políticos e técnicos para considerar diferentes aspectos da problemática do processo de integração a escala regional e sub-regional e suas condições de convergência.
- Constituição de comissões ou grupos técnicos no âmbito da Associação, conformados por representantes dos diferentes esquemas sub-regionais e bilaterais e dos países-membros não incluídos nos mesmos, para a preparação de estudos comuns que contribuam para a identificação de linhas de articulação e a elaboração de propostas normativas comuns e outras ações que propiciem a convergência entre os diferentes projetos e acordos de integração sub-regional e bilateral.
- Como parte das tarefas de apoio e assistência às negociações dos setores públicos e privados, um passo importante se verificará no próximo ano com o estabelecimento do Sistema de Informação e Apoio ao Comércio Exterior dos países da região, cuja criação foi estipulada pela Resolução 31 (VI) do Conselho de Ministros e de cujo aperfeiçoamento deve ocupar-se os órgãos da Associação, repartições públicas especializadas dos países-membros, agências e organismos internacionais, associações empresariais e outras entidades dos países-membros.
